

1 freguesia de Parceiros e Azoia, concelho de Leiria, titular do alvará de
2 empreiteiro de obras públicas número 30833 - PUB, contendo, para efeitos
3 do presente contrato, a 1.ª subcategoria, da 2.ª categoria, classe 5;-----
4 -----Os poderes de representação foram provados pela apresentação da
5 certidão permanente, referente à matrícula número 504225286, válida até 26 de
6 outubro de 2018, documento que fica anexo a este instrumento;-----
7 -----Verifiquei a identidade dos representantes dos outorgantes, a do primeiro,
8 pelo meu conhecimento pessoal e, a do segundo, pela exibição do cartão de
9 cidadão, acima mencionado.-----
10 -----E, pelo PRIMEIRO OUTORGANTE, foi dito:-----
11 -----1- Que de harmonia com o Relatório Final, do Júri do Procedimento, datado
12 de 10 de setembro de 2018, mediante prévia realização de concurso público e
13 após o cumprimento das respectivas formalidades legais, a Câmara Municipal
14 adjudicou, por deliberação tomada na reunião celebrada em 13 de do mesmo mês
15 e ano, à representada do segundo outorgante, a empreitada de "União das
16 Freguesia de Santiago de Litém, S. Simão de Litém e Alb. Doze / Asfaltagem de
17 estradas e caminhos na Freguesia / C.M. 1049 (E.N. 1.6 – Murtais – Moutinhas –
18 Serra de Bonha) – Proc. n.º 21/2018, de acordo com a sua proposta e respectiva
19 lista de preços unitários, em conformidade com as cláusulas insertas no Programa
20 de Concurso, Caderno de Encargos, quantidades de trabalho e peças
21 desenhadas que serviram de base à adjudicação, documentos que, devidamente
22 rubricados pelos outorgantes e por mim, ficam também anexados ao presente
23 contrato, do qual ficam a fazer parte integrante;-----
24 -----2- Que a adjudicação é feita pelo valor global de cento e noventa e nove
25 mil quinhentos e sessenta e sete euros e noventa e oito cêntimos (€ 199.567,98),

1 que não inclui o Imposto Sobre o Valor Acrescentado;-----

2 -----3- Que esta empreitada deverá ficar concluída dentro de cento e

3 cinquenta (150) dias, seguidos, incluindo sábados, domingos e feriados, a

4 contar da data da consignação ou da data em que seja comunicado ao

5 adjudicatário a aprovação do plano de segurança e saúde, nos termos previstos

6 na lei, caso esta última data seja posterior;-----

7 -----4- Que em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra

8 por facto imputável ao empreiteiro, o Município de Pombal aplicará uma sanção

9 contratual, por cada dia de atraso, em valor correspondente a 1 ‰ do preço

10 contratual; -----

11 -----5- Que a obra faz parte do Plano Plurianual de Investimentos e do

12 Orçamento do Município de Pombal, documentos eficazmente aprovados para o

13 quadriénio 2018-2021 e para o presente ano económico, respectivamente;-----

14 -----6- Que os pagamentos respeitantes ao presente contrato serão satisfeitos

15 pelo Município de Pombal mediante medição a realizar nos termos do Artigo 388.º

16 do Código dos Contratos Públicos e segundo os métodos e critérios inscritos no

17 Caderno de Encargos;-----

18 -----7- Que os pagamentos serão satisfeitos orçamentalmente pelo capítulo

19 orgânico 02, com a classificação económica capítulo 07, grupo 03, artigo 03,

20 número 08, com o compromisso número 2883/2018, por onde tem cabimento

21 a despesa a efectuar, sendo processados no prazo de 60 dias após a entrega das

22 respectivas facturas as quais só podem ser emitidas após o vencimento da

23 obrigação a que se refere;-----

24 -----8- Que a liberação da caução obedecerá as disposições do Artigo 295.º do

25 Código dos Contratos Públicos; -----

- 1 -----9- Que à recepção definitiva da empreitada se aplica o regime do Artigo
- 2 398.º do Código dos Contratos Públicos;-----
- 3 -----10- Que à revisão de preços se impõem as disposições do Artigo 382.º do
- 4 Código dos Contratos Públicos, sendo-lhes aplicável a fórmula referida na
- 5 Cláusula 37.ª do Caderno de Encargos.-----
- 6 -----11- Que não se registaram ajustamentos ao conteúdo do contrato, previstos
- 7 na alínea f) do n.º 1 do Artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos. -----
- 8 -----12- Que, na parte não especialmente prevista neste contrato e nos
- 9 documentos nele referidos, se aplicará o Código dos Contratos Públicos e
- 10 legislação subsidiária. -----
- 11 -----13- Que, nos termos do Artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, é
- 12 designado gestor do contrato ~~ANTÓNIO JOSÉ DA SILVA~~, engenheiro civil, titular
- 13 do cartão de cidadão ~~1000000000000000000~~, com domicílio profissional no Largo do Cardal,
- 14 em Pombal.-----
- 15 -----14- Que no presente procedimento, na fase pré-contratual e nos termos
- 16 previstos nos n.ºs 5 e 6 do Artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos, se
- 17 procedeu aos esclarecimentos às peças do procedimento, bem como, ao
- 18 suprimento dos erros e omissões, conforme despacho do Vice-Presidente da
- 19 Câmara, datado de 13 de agosto de 2018, ratificado pelo Órgão Câmara, em 16
- 20 do mesmo mês e ano.-----
- 21 -----Pelo SEGUNDO OUTORGANTE foi dito:-----
- 22 -----Que, na qualidade em que intervém, aceita, para a sua representada, a
- 23 presente adjudicação, com todas as obrigações que dela emergem, pela forma
- 24 como fica exarado neste contrato e documentos que dele ficam a fazer parte
- 25 integrante e atrás citados.-----

1 -----Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente aceitaram. -----

2 -----Em observância do disposto no Artigo 98.º do Código dos Contratos
3 Públicos a celebração do presente contrato foi precedida de minuta aprovada
4 pela Câmara Municipal, conforme deliberação tomada na reunião celebrada em
5 13 de setembro de 2018.-----

6 -----Foram apresentados pelo segundo outorgante os seguintes documentos,
7 que ficam arquivados:-----

8 -----Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em 07 de
9 agosto de 2018, comprovando possuir a situação contributiva regularizada;
10 Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Leiria-1, em 14 de setembro de
11 2018, comprovativa de possuir a situação tributária regularizada; Constituição
12 da caução, no valor de dezanove mil, novecentos e cinquenta e seis euros e
13 oitenta cêntimos (€ 19.956,80), como garantia pelo cumprimento do contrato,
14 correspondente a cinco por cento do valor da adjudicação e, bem assim, a cinco
15 por cento do mesmo valor, que fica constituindo o depósito relativo aos
16 pagamentos ao empreiteiro, por meio de Apólice Seguro Caução n.º
17 100019538/200, prestada em 25 de setembro de 2018, pela Cossec – Companhia
18 de Seguro de Créditos, S.A., com sede na Avenida da Liberdade, 249-6.º, em
19 Lisboa; Certificado do Registo Criminal da firma com o Código de Autenticação e
20 Acesso número df91-b1f5-faf7-0735b, válido até 25 de dezembro de 2018;
21 Certificados do Registo Criminal dos seus representantes com o Código de
22 Autenticação e Acesso números, ~~df91-b1f5-faf7-0735b e df91-b1f5-faf7-0735b~~,
23 válidos até 25 de dezembro de 2018.-----

24 -----O presente contrato foi lido em voz alta, na presença simultânea de todos os
25 intervenientes, e explicado o seu conteúdo e efeitos, de que mostraram ficar

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25

cientes, e vai ser assinado pelos outorgantes, pela ordem por que foram mencionados e por mim, na qualidade já referida. -----

Bruno Ricardo Batista Antunes
Diretor Técnico

Registrado sob o n.º 19, em 08/10/2018.-----